



CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

SALES OLIVEIRA — ESTADO SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86, DE 17 DE MARÇO DE 1.986

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01/82, de 01 de Dezembro de 1.982.-

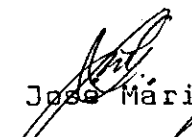
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA DECRETA, EU EU JOSE MÁRIO SEGALA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.-

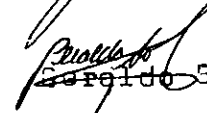
ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01/82, / passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º - O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipais, farão jus, a partir de 1º de janeiro / de 1.986, a uma verba de representação nos valores de R\$ 8.000,00 - (Oito mil cruzados), e R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados) respectivamente".

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro / de 1.986.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 02/85.

Sala das Sessões, 17 de março de 1.986.


José Mário Segala - Presidente


Ezequiel Solis - 1º Secretário


João Maulin - 2º Secretário